

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 13/2014.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

**Visando** a atender as necessidades mais urgentes deste regional

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Nomear os servidores Marcos Antonio Araujo de Andrade, Analista de Sistema e Zoraide Resende, Secretária Executiva, para detentores de Suprimento de Fundos, com o fim de suprir as necessidades básicas deste Conselho, correndo as despesas à conta do Orçamento vigente.
- **Art. 2º -** Os valores, o prazo para utilização, a prestação de contas, e as Despesas correspondentes serão estabelecidos de acordo com o Ato de Concessão, nos limites estabelecidos da legislação vigente.
- **Parágrafo Primeiro.** As formas de solicitação, utilização dos recursos e prestação de contas, estão descritas no Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros aprovado pela Resolução CFM nº 1.644/2002.
- **Parágrafo Segundo.** Os procedimentos, prazos, formas de prestação de contas e modelos de formulários, encontram-se no Anexo Único, que a esta acompanha e faz parte integrante
- **Art. 3º** O não cumprimento do que ficou estabelecido nesta Portaria, acarretará em procedimento administrativo para apuração da responsabilidade.
- **Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
  - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 6º -** Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 10 de março de 2014.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas Presidente CREMESE.